



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0250

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Administração Geral da FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro.

0100 - <u>FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA</u>	
0101 - <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
01.11603262.001 - Atividades Funerárias	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.500.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00
3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	300.000,00
TOTAL.....	4.500.000,00

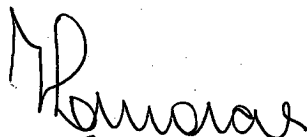
Art. 29. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

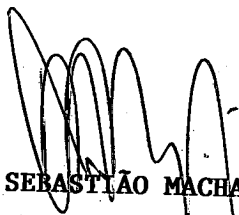
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 1991



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



SEBASTIÃO MACHADO
Diretor Presidente da ACESF



032

... ..

Handwritten signature

...

...

Handwritten signature

ALVARO DE CERQUEIRA
...

Handwritten signature

...

...

Handwritten signature

...

...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 13/12/1991
 DE N.º 5098
 UMUARAMA. 02/01/1992
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO